



Homologado em 31/1/2019, DODF nº 33, de 15/2/2019, p. 3. Portaria nº 29, de 31/1/2019, DODF nº 26, de 6/2/2019, p. 13.

PARECER Nº 015/2019-CEDF

Processo SEI/GDF nº 00080-00086827/2018-41

Interessado: Escola Técnica de Saúde de Brasília - ETESB

Aprova o Plano de Curso do Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Análises Clínicas, eixo tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade de educação presencial, da Escola Técnica de Saúde de Brasília – ETESB.

I - HISTÓRICO - O presente processo, autuado em 22 de maio de 2018, de interesse da Escola Técnica de Saúde de Brasília - ETESB, situada no Setor Médico Hospitalar Norte - SMHN, Quadra 3, Conjunto A, Bloco 1, Brasília - Distrito Federal, instituição educacional da rede pública de ensino do Distrito Federal, mantida pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciência da Saúde - FEPECS, com sede no mesmo endereço, trata de aprovação do Plano de Curso do Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Análises Clínicas, eixo tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade de educação presencial.

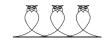
A instituição educacional, à época denominada Escola de Auxiliar de Enfermagem de Brasília, teve autorizado seu funcionamento, por meio da Autorização nº 50/66, de 19 de janeiro de 1966, da extinta Secretaria de Educação e Cultura, com base no Parecer nº 41/65-CEDF.

A Portaria nº 211/SEEDF, de 23 de setembro de 2008, com fulcro no Parecer nº 204/2008-CEDF, aprova a alteração de denominação de seu Curso Técnico em Biodiagnóstico Habilitação profissional Técnico em Patologia Clínica, Área de Saúde, para Técnico em Patologia Clínica, Área Biodiagnóstico/Saúde.

A Portaria nº 89/SEEDF, de 16 de fevereiro de 2009, com fulcro no Parecer nº 274/2008-CEDF, autoriza a oferta da habilitação profissional técnica de nível médio do Curso Técnico em Anatomia Patológica, Área Biodiagnóstico/Saúde.

- **II ANÁLISE -** O processo foi instruído e analisado pelas equipes técnicas da Coordenação de Supervisão, Normas e Informações do Sistema de Ensino Cosie/Suplav/SEEDF e do Conselho de Educação do Distrito Federal, sob a égide e de acordo com o que determina a Resolução nº 1/2012-CEDF, e legislação específica vigente, destacando-se os seguintes documentos anexados aos autos:
  - Plano de Curso, documento 14846230.
  - Relatório 34, Análise do Plano de Curso, documento 14871663.





- Relatório 35, Relatório Conclusivo da Cosie, documento 14877011.

**Do Parecer do Especialista da área do curso**, Análise do Plano de Curso foi realizado por técnico da Gerência de Instrução Processual o qual, após ajustes solicitadas por diligências, nada opõe às alterações propostas no Plano de Curso.

#### Do Plano de Curso:

Curso: Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Análises Clínicas

Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde

Modalidade: Presencial

Registra-se que a alteração no Plano de Curso técnico de nível médio de Técnico em Patologia Clinica com adequação da denominação para Técnico em Analises Clinicas se deu em observância à tabela de convergência do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - MEC.

- O Plano de Curso, documento <u>14846230</u>, contempla o previsto na legislação específica vigente para educação profissional de nível técnico, conforme o artigo 62 da Resolução nº 1/2012-CEDF, que, cotejados com as análises realizadas por técnicos da Cosie/Suplav/SEEDF, documentos <u>14871663</u> e <u>14877011</u>, registra-se, em síntese:
- 1- Justificativa para oferta do curso: por levantamento feito pelo DRH/SES-DF, restou demonstrado que há "um deficit quantitativo e qualitativo de Técnicos em Análises Clínicas para atender o Sistema Único de Saúde (SUS/DF)" e "a preocupação com a atualização dos profissionais, de modo a acompanhar os avanços científicos, tecnológicos e mecatrônicas da área".
- 2- Objetivos do Curso: a instituição educacional apresenta como objetivo geral do curso: "Promover a formação profissional técnica de nível médio de auxiliares e técnicos em Análises Clínicas para atuar nos processos de análises clínicas, contribuindo para a promoção, a recuperação e a manutenção da saúde da comunidade".

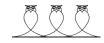
#### E, por objetivos específicos, destaca-se:

Participar de ações relativas às análises microbiológicas, morfológicas, químicas e físicas de fluidos e tecidos orgânicos em laboratórios de análises clínicas, desde a orientação prévia do cliente/paciente, a coleta e processamento de amostras biológicas, até a execução de exames laboratoriais, por meio da operação de equipamentos da área.

# 3- Metodologia Adotada:

As estratégias de ensino adotadas neste Curso privilegiam os princípios da





interdisciplinaridade e da contextualização. A primeira busca a integração dos diferentes componentes curriculares; enquanto a segunda diz respeito à problematização das diversas situações encontradas no mundo do trabalho. Sendo assim, o Curso será operacionalizado mediante a adoção de:

- <u>Atividades teórico-práticas</u>: desenvolvidas nos momentos de concentração, observando os princípios de relacionamento, ordenação e sequencia dos temas a serem trabalhados para o desenvolvimento das competências e habilidades. [...]
- <u>Práticas educativas</u>: desenvolvidas nos momentos de concentração e/ou dispersão
  e voltadas à preparação técnica de profissionais responsáveis e com senso de
  cooperação. [...] Serão selecionados e utilizados os procedimentos, técnicas e
  recursos que proporcionem o máximo de rendimento da aprendizagem nas
  situações reais de trabalho aprender fazendo, e que favoreçam a aquisição das
  competências e habilidades para o exercício profissional.
- <u>Prática profissional</u>: desenvolvida exclusivamente nos momentos de dispersão, tem por princípio proporcionar ao estudante a experiência profissional pela participação em situações reais de vida e de trabalho no seu meio. [...]

# 4- Requisitos para Ingresso no Curso:

O acesso ao curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Análises Clínicas dar-se-á por meio de processo de seleção pública, realizado por órgão competente, conforme exigências e critérios contidos em edital próprio, ao estudante que atender as seguintes condições:

- 1. Ter idade mínima de 18 anos.
- 2. Ter concluído o Ensino Médio ou curso equivalente;
- 3. Atender a uma das situações discriminadas abaixo:
  - a) Ser encaminhado por órgão próprio da SES/DF, conforme termo de acordo oficial:
  - b) Ser encaminhado por instituição conveniada observando-se o contido nos diferentes Termos de Ajuste.

5- Perfil Profissional de conclusão do curso: a proposta para o egresso do curso está de acordo com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio, quais sejam:

O Técnico em Análises Clínicas é o profissional que executa atividades padronizadas de laboratório necessárias ao diagnóstico, nas áreas de parasitologia, microbiologia médica, imunologia, hematologia, bioquímica, biologia molecular e urinálise, realiza investigação e implantação de novas tecnologias biomédicas.

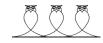
Executar ações de rotina de trabalho em laboratório de análises clínicas.

Recepcionar o cliente à execução de exames laboratoriais nas diversas amostras biológicas, nas atividades de auxílio diagnóstico.

Executar ações de rotina de trabalho, recepcionar o cliente à execução de exames laboratoriais nas diversas amostras biológicas, nas atividades de auxilio diagnostico. Operar aparato tecnológico de laboratório de saúde e aplica técnicas adequadas de descarte de fluidos e resíduos biológicos e clínicos.

O curso prevê uma saída intermediária, Qualificação Profissional Técnica, após a conclusão dos módulos I e II, Auxiliar de Análises Clínicas, com o perfil profissional, trabalhar "junto ao bioquímico, atuando no processo de recepção dos pacientes, explicação





sobre exames, identificação dos tipos de requisição, auxílio na realização de exames, entrega de resultados, até a preparação e esterilização dos equipamentos".

6- Organização Curricular: O curso está estruturado em conformidade com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio, em regime modular, "em três módulos com carga total de 1400 horas, sendo 200 horas destinadas às práticas profissionais divididas entre os módulos II e III:", na modalidade presencial, resumido na matriz curricular acostada à fl. 10, do Plano de Curso, o qual consta:

Módulo I – Correspondente à formação básica em saúde (não confere terminalidade), com carga horária total de 250 horas;

Modulo II – Correspondente à qualificação profissional – Auxiliar de Laboratório de Análises Clínicas com carga horária total de 500 horas;

Módulo III – Correspondente à habilitação profissional: Técnico em Análises Clínicas, com carga horária total de 650 horas.

O conjunto dos módulos I e II corresponde à qualificação profissional em Auxiliar de Laboratório de Análises Clínicas e o conjunto dos módulos I, II e III corresponde à habilitação de Técnico em Análises Clínicas, com destaque para os valores éticoprofissionais que orientam a atuação deste profissional no mundo do trabalho. Tais valores seguem uma estética da sensibilidade, uma política de igualdade e uma ética da identidade, cujos princípios são a laborabilidade, a flexibilidade, a interdisciplinaridade e a contextualização, associados à construção da identidade profissional.

Cada módulo compõe-se de áreas temáticas, que são conjuntos de componentes curriculares que, por sua vez, compilam os diversos temas nos quais se baseiam as atividades pedagógicas e pré-requisitos entre os módulos.

[...]

Os componentes curriculares de cada área temática que compõe o currículo do curso são desenvolvidos em dois momentos: de concentração e de dispersão. O primeiro é constituído de atividades teórico-práticas e o segundo, das práticas educativas, incluindo a prática profissional.

Todas as ementas com o programa e referências bibliográficas básicas e complementares por componente curricular estão elencadas, fls. 11 a 59 do Plano de Curso.

#### 7- Critérios de avaliação:

A avaliação contempla aspectos qualitativos em que os princípios pedagógicos da pesquisa e intervenção social envolvem a participação nas atividades práticas em laboratórios, visitas técnicas, feiras, oficinas e pratica profissional.

O resultado do processo de avaliação das competências desenvolvidas converge para o conceito - APTO ou NÃO APTO - ao final de cada componente curricular.

1

A frequência considerada para efeito de aprovação é de 75% do total de horas previstas no cronograma de horas distribuídas para os momentos de concentração e de dispersão de cada componente curricular.

Especificamente para as atividades de dispersão relativas à prática profissional, será considerada a frequência obrigatória de 100%.





Durante todo o processo ensino-aprendizagem, o estudante é informado sobre o seu paralela ou final que são planejadas de modo a contemplar as necessidades individuais do educando.

Pela natureza dos cursos da área da saúde, sua intensidade e de caráter sequencial dos conteúdos, não são permitidos as dependências em componentes curriculares.

De forma contínua, a recuperação é parte do processo de ensino-aprendizagem no decorrer dos temas que compõem cada componente curricular de uma área temática. Será encaminhado para a recuperação final, após avaliação do Conselho de Classe, o estudante que ao terminar os componentes curriculares, não obtiver o conceito APTO.

8- Processo de acompanhamento, controle e avaliação do ensino, da aprendizagem e do curso:

Em um sistema integrado, que visa proporcionar ao estudante tanto os recursos teóricos quando os práticos necessários ao desenvolvimento de competências para o trabalho, algumas ações pedagógicas são previstas para acompanhar o desenvolvimento curricular e a qualidade de ensino em conformidade com os parâmetros programados e esperados:

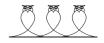
- Reuniões sistemáticas de professores, técnicos da área, coordenadores técnicos, Orientador Educacional e demais integrante da equipe envolvido no processo de ensino-aprendizagem. [...]
  - Objetivo: discutir e avaliar os procedimentos e conhecimentos trabalhados, visando à melhoria da qualidade do ensino.
- Apoio técnico-pedagógico ao docente e ao estudante, sob a responsabilidade da equipe de profissionais que atuam na ETESB, incluindo o Orientador Educacional, o Psicólogo e o Coordenador Técnico do Curso [...]
   Objetivo: garantir a melhoria contínua do Curso, sua adequação às exigências normativas específicas e a integração do estudante à comunidade escolar.
- Conselhos de Classe estratégia a ser desenvolvida ao longo do Curso e em etapas definidas previamente, com toda a equipe docente, ao término das atividades de concentração e de dispersão de cada etapa das áreas temáticas, ou quando convocado pelo Diretor.
  Objetivo: apreciar os assuntos relativos à avaliação do rendimento, do comportamento e atitudes do educando e do processo ensino-aprendizagem com vistas à compreensão e desenvolvimento integral, preparação para o trabalho e
- 9- Especificação da Infraestrutura: a instituição educacional descreve o espaço físico e relaciona os equipamentos, que atende as exigências especificadas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio, com destaque para "1 Laboratório de análises clínicas, parasitologia, bioquímica, físico-química e coleta com mobiliário e equipamentos específicos para o curso de Técnico em Análises Clínicas".

formação profissional do estudante.

10- Plano de estágio curricular supervisionado:

O curso não prevê o estágio profissional supervisionado, mas a prática profissional





em situação o real de trabalho em diferentes situações vivenciadas, aprendizagem e trabalho, como experimentos e atividades específicas em ambientes especiais.

[...]

Considerando que a ETESB, por meio da sua mantenedora a FEPECS, vinculada à Secretaria de Estado de Saúde, que integra a rede de serviços públicos de saúde, constitui em um espaço para desenvolver as práticas profissionais, que durante a realização do curso tem carga horária total de 200 horas divididas entre os módulos II e III.

A concepção educacional do currículo integrado para a operacionalização dos cursos da ETESB, como forma de associar efetivamente o ensino e o trabalho, faz com que o ambiente de serviço seja tanto campo de aprendizagem como de exercício prático, adotando um processo educativo que ressalta o aprendizado pela descoberta, mediante uma ação metodológica problematizadora.

11- Critérios de Certificação de Estudos e Diplomação: O diploma de conclusão do Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Análises Clínicas, eixo tecnológico Ambiente e Saúde, é expedido pela Secretaria Escolar da ETESB, assim como a expedição dos certificados de Qualificação Profissional Técnica em Auxiliar de Laboratório de Análises Clínicas.

#### 12- Relação de Professores e especialistas:

Os profissionais que atuam na Escola como aporte técnico pedagógico e administrativo e/ou como docentes possuem a habilitação e a qualificação necessárias para as funções que exercem, tendo todo um perfil que inclui capacidades de trabalho em equipe e de promoção de ações voltadas para o fortalecimento do SUS, mediante processos de educação permanente em saúde.

O profissional integrante da equipe técnico-pedagógica da ETESB, além da formação em nível de graduação, deve apresentar bom relacionamento interpessoal, e conhecimentos referentes à educação profissional de nível técnico.

[...] é necessário que os profissionais da saúde que atuam como docentes na Escola reúnam conhecimentos de sua área de especialização, a vivência prática no mercado de trabalho e a capacitação para desenvolver processos educativos, sendo que esta última obtida mediante cursos de Licenciatura ou programas especiais de formação pedagógica promovida pela própria Escola.

Para a seleção dos seus docentes, a ETESB estabelece algumas exigências específicas: pertencer ao quadro efetivo da SES-DF, ser graduado em saúde e/ou educação (conforme a área em que irá atuar), ter experiência comprovada, de no mínimo dois anos, na área de formação, demonstrar conhecimentos teóricos e práticos, domínio de técnicas, capacidade de facilitar processos de aprendizagem, iniciativa, inovação e criatividade, atitudes e postura éticas de respeito ao próximo, a si mesmo e à vida, senso crítico e autocrítico, capacidade de análise, de avaliação e de autoavaliação.

13- Critérios de aproveitamento de estudos, de conhecimentos e experiências anteriores: há previsão de aproveitamento de estudos com regras definidas pela instituição educacional que observa o conteúdo e a carga horária dos componentes curriculares, sendo que "aproveitamento de atividades profissionais pregressas não é permitido para dispensa





parcial ou total das horas do estágio supervisionado". Quanto ao aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores dos estudantes consta que o estudante poderá solicitar quando:

- I. Comprovar o domínio das competências e habilidades correspondentes aos componentes curriculares da matriz curricular do curso, mediante documentação escolar (histórico escolar/ementa de conteúdos) expedida por instituição de ensino devidamente credenciada.
- II. Considerar que possui as competências profissionais definidas para os componentes curriculares, tendo adquirido as mesmas no processo de trabalho ou por vivência pessoal, sendo, neste caso, submetido à avaliação por uma banca constituída por membros da equipe docente da Escola.

III – CONCLUSÃO - Diante do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por aprovar o Plano de Curso do Curso Técnico de Nível Médio de Técnico em Análises Clínicas, eixo tecnológico Ambiente e Saúde, na modalidade de educação presencial, incluindo a matriz curricular que constitui o anexo único do presente parecer, da Escola Técnica de Saúde de Brasília - ETESB, situada no Setor Médico Hospitalar Norte - SMHN, Quadra 3, Conjunto A, Bloco 1, Brasília - Distrito Federal, instituição educacional da rede pública de ensino do Distrito Federal, mantida pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciência da Saúde - FEPECS, com sede no mesmo endereço.

É o parecer.

Sala "Helena Reis", Brasília, 29 de janeiro de 2019.

# MARCOS FRANCISCO MELO LOURÃO Conselheiro-Relator

Aprovado na CEP e em Plenário em 29/01/2019

MÁRIO SÉRGIO MAFRA Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal





# Anexo único do Parecer nº 015/2019-CEDF MATRIZ CURRICULAR

GDF - SES - FEPECS

ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE DE BRASÍLIA – ETESB

CURSO: TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS

REGIME: MODULAR TURNO: DIURNO

ÓDULOS	ÁREA TEMÁTICA	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORARIA (horas)
I	Proteção e Prevenção	Fundamentos básicos de laboratório	30
		Biossegurança	26
		Primeiros Socorros	24
	Educação para saúde	Biologia Celular	26
		Anatomia e Fisiologia	24
		Saúde ambiental e coletiva	70
	Gestão em Saúde I	Informática e estatística aplicada	26
		Psicologias e ética	24
Total de Horas Módulo I			250
П	Apoio ao Diagnóstico I	Processos de trabalho no laboratório	58
		Coleta Sanguínea e Manipulação de Amostras Biológicas	100
		Hematologia I	30
		Urinálise I	30
		Microbiologia I	52
		Parasitologia I	40
		Bioquímica I	30
		Imunologia I	30
	Gestão em Saúde II	Controle de qualidade	30
Prática Profissional			100
Total de Horas Módulo II			500
	Qualificação pr	ofissional de Auxiliar de Laboratório de Análises (	Clinica
Ш	Apoio ao Diagnóstico II	Hematologia II	90
		Urinálise II	80
		Microbiologia II	90
		Parasitologia II	70
		Bioquímica II	100
		Imunologia II	60
		Líquidos e Secreções	30
		Fundamentos de Endocrinologia	30
rática Profissional			100
otal de Horas Módulo III			650
arga Horária Total			1400

#### Observações

A carga horária está definida em horas-relógio (60 minutos).

A carga horária PP- Prática Profissional está distribuída nos Módulos II e III, em que, será abordado todo o conteúdo dos componentes curriculares.

A conclusão dos Módulos I e II confere o certificado de qualificação profissional de Auxiliar de Laboratório de Análises Clínicas, e a conclusão dos Módulos I, II e III confere o diploma de Técnico de Nível Médio de Técnico em Análises Clinicas.